



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 184/2023/PGM

Vilhena/RO, 19 de maio de 2023.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para  
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6690/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 22/05/2023  
Hora 11:17





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.690 /2023

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, no reforço orçamentário para pagamento de despesas de aditivos e reajustes em obras que estão em andamento. Os valores serão utilizados no pagamento de reajustes/aditivos de obras como: pavimentação, drenagem nos setores 33, 69, 90 e 94, pavimentação e drenagem dos bairros Alto dos Parecis, Bela Vista e Barão do Melgaço I, entre outras obras que estão em execução. Os recursos ficaram na conta corrente nº 63.624-X em 31/12/2022, referente a receita de alienação de bens imóveis, recursos estes que devem ser utilizados visando atender ao disposto no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 – L.R.F, que determina que o administrador direcione a receita de capital, proveniente da alienação de bens e direitos, para a realização de despesas de capital com o objeto da preservação do patrimônio público.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.690 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.00.00 | 27550000 Obras e Instalações | R\$ | 120.000,00 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|                   |            |                   |
|-------------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$</b> | <b>120.000,00</b> |
|-------------------|------------|-------------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**MEMORANDO Nº 513/2023**

**Vilhena-RO, 19 de maio de 2023.**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **15/2023** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

| Número C/C | Fonte de Recursos | Saldo existente em 31/12/2022 | Restos e consignações a Pagar | Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado) | Saldo Disponível |
|------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 63.624-X   | 27550000          | 971.078,34                    | 657.646,00                    | 0,00                                                     | 313.432,34       |

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Lorena Horbach**  
**CONTADORA**

